



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA

pub

01

DECRETO Nº 3035 /2022  
DE 03 DE Maio DE 2022

**Nomeia membros do Conselho Municipal de Educação de Japaratuba, COMEJ e dá outras providências.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 137, da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, o artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/1.996, de 20 de novembro de 1.996 que Estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 11. 494, de 20 de julho de 2007 e, ainda a Lei Municipal nº 327, de 12 de dezembro de 2.003 que cria o Conselho Municipal de Educação de Japaratuba – COMEJ.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Educação de Japaratuba – COMEJ, de acordo com o artigo 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação Nacional, o artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 11. 494, de 20 de julho de 2007 e, ainda a Lei Municipal nº 327, de 12 de dezembro de 2.003 que cria o Conselho Municipal de Educação de Japaratuba – COMEJ, os representantes abaixo indicados:

**§ 1º. São titulares:**

- I. **EDUARDO DOS SANTOS**, CPF nº 267.305.455-34, representante da Secretaria Municipal de Educação – Semed;
- II. **ANDREZA SILVA MATTOS** CPF Nº 998.131.955-15 representante da Secretaria Municipal de Educação – Semed;
- III. **PEDRO DOS SANTOS**, CPF nº 590.201.917-91, representante do Poder Legislativo Municipal;
- IV. **JADSON DA ROCHA SANTOS**, CPF nº 052.585.435-52, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;
- V. **ERILÂNIA DOS SANTOS**, CPF nº 017.718.015-30, representante da Secretaria Municipal de Administração;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

02

VI. **PEDRO DOS SANTOS**, CPF nº 590.928.835-34, representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Básicas;

VII. **RITA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA**, CPF nº 361.554.205-30, representante do SINTESE;

VIII. **CARLOS VIEIRA DOS SANTOS**, CPF nº 973.217. 615-68, representante dos Professores da Escola Pública Básica;

IX. **EDILMA DOS SANTOS ALMEIDA**, CPF nº 869.064.375-34, representante dos Diretores das Escolas Públicas Básicas.

**§ 2º São suplentes:**

I. **ELIZABETE TELES SOUZA SANTOS**, CPF nº 361.548.655-20, representante da Secretaria Municipal de Educação – Semed;

II. **SOLANGE MOURA RIBEIRO**, CPF nº 171.571.535-72, representante da Secretaria Municipal de Educação – Semed;

III. **ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES**, CPF nº 971.493.575-04, representante do Poder Legislativo Municipal;

IV. **JOÃO GABRIEL DE ALMEIDA**, CPF nº 059.165.025.83, representante da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;

V. **MARIA LUYSA SILVA SANTOS**, CPF nº 067.180.845-14, representante da Secretaria Municipal de Administração;

VI. **JOELINA BOMFIM DOS SANTOS**, CPF nº 590.181.005-87, representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Básicas;

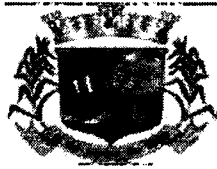
VII. **ISAIAS SOUZA DOS SANTOS**, CPF nº 662.244.205-30, representante do SINTESE;

VIII. **ÂNGELA MARIA DA SILVA**, CPF nº 108.371.418-00, representante dos Professores da Escola Pública Básica;

IX. **WILMA BOMFIM DOS SANTOS**, CPF nº 734.125,345-00, representante dos Diretores das Escolas Públicas Básicas.

**Art. 2º** O exercício do mandato de Conselheiro do **COMEJ** será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período, sendo serviço público de grande relevância e sem remuneração.

**Art. 3º** O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Japaratuba, indicados nos parágrafos 1º e 2º do artigo 1º deste decreto, dar-se-á de 2.022 à 2.024.



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

03

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Japaratuba, Estado de Sergipe,  
aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ ano de 2022

**LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA  
PREFEITA MUNICIPAL**